



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual N° 233 de 24/12/48

CNPJ n° 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



## DECRETO N.º 4.841/2.023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil), em conformidade com a Lei Municipal n° 3.783, de 21/19/2022, obedecendo a seguinte classificação:

<b>Suplementação (+)</b>			<b>33.000,00</b>
02	07	01	DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
	406	15.451.0014.1001.0000	Manutenção da Infra-Estrutura Urbana
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
		110 000	GERAL
			33.000,00
			F.R.: 00700

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Operação de Crédito:** **33.000,00**

Fontes de Recurso  
00700 33.000,00

**Paragrafo Único** – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal n° 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal n° 3.714/2.022, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.715/2.022, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.023.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 21 de setembro de 2.023.

  
**LUIS FERNANDO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

  
**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**  
Assistente Administrativo